

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251155.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.	
OBJETO:	Contratação de Agência de Comunicação, Propaganda e Publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.	
CONTRATADA:	GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 04.672.859/0001-06.	
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 4º Termo Aditivo de Prazo , referente ao contrato administrativo nº 042/2021-SEMED.	
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:	R\$ 500.000,00	VALOR ADITADO: 500.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Início: 16/06/2021.	Término: 16/06/2022.
VIGÊNCIA 1º ADITIVO:	Início: 17/06/2022.	Término: 17/06/2023.
VIGÊNCIA 2º ADITIVO:	Início: 18/06/2024.	Término: 18/06/2024.
VIGÊNCIA 3º ADITIVO:	Início: 19/06/2024.	Término: 19/06/2025.
VIGÊNCIA 4º ADITIVO:	Início: 20/06/2025.	Término: 20/06/2026.
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 058/2021-SEMED: Sr. Ronnievon Dantas de Vasconcelos e a Sra. Jessica Costa Ninas.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2021-SEMED, oriundos da Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG, cujo objeto é a contratação de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Unidade Gestora e deu entrada nesta Controladoria no dia 11/07/2025 às 11h49, através do Memorando nº 27.827/2025 - SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

Foi instruído nos termos do art. 57, II e §2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memo. nº 22.006/2025 - SEMED, de fiscal de contrato, para Ordenadora de Despesas, solicitando aditamento do contrato, datado em 02/06/2025 (fl. 01);
- ✓ Termo de Autuação do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2021-SEMED, lavrado e assinado pela Chefe do NAF (fl. 02);
- ✓ Autorização para a realização do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2021-SEMED (fl. 03);
- ✓ Decreto nº 011/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de designação da Ordenadora de Despesas - Maria José Maia da Silva (fl. 04);

- ✓ Notificação - SEMED para a empresa contratada: Gamma Comunicação LTDA, solicitando manifestação formal quanto ao interesse em aditar o contrato (fl. 05);
- ✓ Carta de Aceite da empresa contratada: Gamma Comunicação LTDA, datado em 06/06/2025 (fl. 06);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, no dia 03/06/2025 (fl. 07);
- ✓ Justificativa da prorrogação do prazo e vigência do Contrato, assinada pelo fiscal de contrato e a ordenadora de despesas, no dia 03/06/2025 (fls. 08/10);
- ✓ Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED (fls. 11/12);
- ✓ Cópia do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED (fls. 13/14);
- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED (fls. 15/16);
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED (fls. 17/20);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 042/2021 - SEMED (fls. 21/27);
- ✓ Certidões Negativas fiscais e trabalhistas da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA (fls. 28/30);
- ✓ Parecer Jurídico nº 181/2025/SEMED, de 06/06/2025, emitido pela Assessora Jurídica Municipal - Daniella Holanda de Aguiar Chaar, que conclui "Pelo exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à prática do ato, desde que obedecidas as recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato." ... (fls. 34/36);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo fiscal do contrato, datado em 09/06/2025 (fl. 37);
- ✓ Portaria nº 058/2024-SEMED, de 24/03/2021, de designação dos fiscais do contrato (fl. 38);
- ✓ Publicação da Portaria nº 058/2024-SEMED, no Diário Oficial nº 34.537, pág. 97, de 30/03/2021 (fl. 39);
- ✓ 1 (uma) via do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED**, que tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de 20/06/2025 a 20/06/2026, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido Contrato. O valor do presente aditivo para o novo período contratual é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi lavrado em três vias de igual teor e assinado pelas partes no dia 09 de junho de 2025 (fls. 40/41);
- ✓ Publicação do extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED no DOU - Seção 3, nº 111, no dia 13/06/2025 (fl. 42).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso necessário para o adimplemento do presente termo aditivo referente ao exercício de 2025, correrá por conta da rubrica constante do orçamento sob o número:

12.122.0006.2060.0000 3.3.90.39.00 1500 173

Para o exercício de 2026 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

IV. DA CONCLUSÃO:

Considerando a documentação referente ao 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2021-SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG, verifica-se que está revestido das formalidades legais, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico nº 181/2025/SEMED. **RECOMENDAÇÕES:** **I-** Considerando que o processo deu entrada neste Órgão de Controle em data posterior ao prazo de vigência do contrato em tela, recomendamos que o Gestor da Pasta observe o disposto na Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025, no seguinte artigo: **Art. 83. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos à CGM para verificação preliminar em, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da vigência contratual.** **II-** Que seja juntada a Nota de Reserva orçamentária conforme a Cláusula Terceira do Presente Termo Aditivo; **III-** A publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA e no sítio eletrônico da Prefeitura de Santarém: www.santarem.pa.gov.br- Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 22 de julho de 2025.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.861

Luzimara Costa Moura
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Controladora-Geral Adjunta do Município
Decreto nº 033/2025 - GAP/PMS